



AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CONTRATO DE VIAGENS

somente para cartões DINERS/MASTERCARD/VISA emitidos no Brasil

Este formulário obrigatoriamente deverá ser impresso frente e verso.

Obrigatório anexar cópia legível do RG e cartão conforme exigência da administradora do cartão. * Campos obrigatórios

Este contrato deverá ser assinado ao final da ficha de parcelamento e no verso ao final do contrato.

Autorizo e reconheço o débito em minha contado cartão de crédito abaixo: () DINERS () MASTERCARD () VISA

* Nome do titular _____ * Cartão nº _____

* Validade _____ * Banco Emissor _____ * Código de Segurança _____

* Endereço: _____ * Cidade: _____

* CEP _____ * UF _____ * Tel _____ * RG _____ * CPF _____

DADOS DO PAGAMENTO

Parcelamentos de viagens somente permitidas a pessoas físicas e cartões emitidos no Brasil. Não há parcelamentos para pessoa jurídica.

Entrada (CASH) R\$ _____ Nº de parcelas _____ Valor parcela R\$ _____ Total da venda R\$ _____

IMPORTANTE

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das administradoras Visanet e Redecard, implicará sanções legais tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições.

1-) Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, Estabelecimento e Portador.

2-) O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do titular, nos termos de Afiliação aos Sistemas Visanet e Redecard.

3-) Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do portador, o estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial emitidos por um órgão Federal ou Estadual que comprove a identidade do Portador, cópias dos vouchers/e-tkts, cópia do comprovante emitido pelo terminal POS ou POS autorizador da Visanet ou autorização pelo site de Redecard.

Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas administradoras dos cartões, e deverão ser apresentados de forma legível.

4-) Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo, para maior segurança do Portador do cartão, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

PASSAGEIROS RELACIONADOS A ESTE CONTRATO

1.) _____ 2.) _____

4.) _____ 4.) _____

5.) _____ 6.) _____

Local e Data: _____ - _____

Assinatura do Titular

CONTRATO DE VIAGEM

Os (as) Srs (as) _____

adquirem neste momento um pacote turístico operado pela Antarky Viagens e Turismo, em voo regular, denominado de (nome do programa) _____

através da agência _____ com saída em ____/____/____.

O conjunto de serviços turísticos, incluso na excursão, é comercializado e executado de acordo com as condições gerais e específicas, determinadas na Deliberação Normativa da Embratur nº 161 de 09/08/1985, e os princípios do Código de Defesa do Consumidor, os quais estão a disposição nos seus Agentes de Viagens ou na sede da Agência vendedora, regulamentando os direitos e deveres recíprocos das partes, suas responsabilidades e casos de alterações. A documentação necessária para realização desta viagem, como bilhetes aéreos, vouchers, etc., só serão entregues ao passageiro, após envio deste contrato devidamente assinado. O não envio do contrato, poderá ocasionar no cancelamento dos serviços contratados, estando o passageiro sujeitos as penalidades do capítulo 4 deste contrato.

1. Condições específicas da Operadora: Antarky Viagens e Turismo Ltda. Atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior como greves, distúrbios, guerras, quarentenas; fenômenos naturais como enchentes, terremotos, furacões, avalanches; modificações, atrasos e/ou cancelamentos de trajetos aéreos, devidos a problemas técnicos, mecânicos, meteorológicos, sobre os quais a Operadora não dispõe de controle ou poder de previsão.

2. Condições específicas da Reserva: Solicitação de reserva: deve ser feita por escrito e acompanhada de depósito inicial (sinal de reserva), conforme mencionado nas condições gerais de nossos programas.

2.1. Pagamento: a integralização deverá ser feita até 72 horas após a confirmação dos serviços. A não integralização do pagamento, permitirá a Antarky Viagens e Turismo o cancelamento dos serviços confirmados, e devolução do sinal pagos, abatida taxas de comunicação e serviços, ao valor máximo de US\$ 100,00 por passageiro.

2.2. Pedidos de Alteração: Pedidos de alteração, implicarão na aplicação de penalidades por força dos contratos firmados pela Antarky Viagens e Turismo em nome do passageiro. As penalidades são estipuladas pelos operadores no exterior e Brasil.

2.3. Acomodação: As diárias dos hotéis (check in) iniciam-se entre as 13:00/15:00 horas, e vencem (check out) entre as 10:00/12:00 horas, de acordo com as normas internacionais hoteleiras. Assim sendo, a entrada antes do horário previsto, como também a permanência após este horário, no dia da partida, ocorrerá por conta do hospede. Os apartamentos duplos podem ter ou não cama de casal, e a Antarky Viagens e Turismo não garante acomodação em cama de casal, ficando esta sob responsabilidade e disponibilidade por parte do hotel. Apts tripos e quádruplos, podem ser constituídos por cama extra articulada ou sofá cama.

2.4. Alimentação: Todos os programas incluem café da manhã (exceto quando indicados como não inclusos) e refeições mencionadas no roteiro. Refeições geralmente são com menu fixo e não incluem bebidas.

2.5. Traslado e passeios: São serviços regulares compartilhado com outros passageiros, e serão realizados em veículos de tamanho proporcional ao número de passageiros transportados.

2.6. Bagagem: Bagagem e demais itens pessoais, não são objetos deste contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos passageiros. A Antarky Viagens e Turismo não se responsabiliza por perda, roubos, extravios e danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, incluindo-se danos nos momentos de traslados, quando este serviço ocorrer. Na hipótese de sofrer algum dano, ou extravio, o passageiro deverá apresentar reclamação formal, NO ATO, a companhia transportadora.

2.7. Valores: Objetos pessoais são de responsabilidade dos passageiros. Recomenda-se utilizar serviços de cofres oferecidos pelos hotéis, podendo estes serem cobrados ou não, dependendo da política de cada estabelecimento.

2.8. Opcionais: Serviços opcionais contratados após o início da viagem, serão de responsabilidade do passageiro.

3. Condições específicas do Transporte Aéreo:

3.1. Bilhete Aéreo: É a expressão do contrato de transporte aéreo entre o passageiro e a empresa transportadora, sendo este regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

3.2. Bagagem: O transporte será feito de acordo com os critérios da companhia transportadora, que em geral permite transportar um volume de até 20 kg por pessoa e um volume pequeno de mão de no máximo 5 kg. Volumes e pesos excedentes, serão taxados pela companhia aérea.

3.3. Extravio: Atrasos de vôos, acidentes, perda, extravio de bagagem, ficam previamente estabelecidos, que são de responsabilidade exclusiva da cia. aérea transportadora.

3.4. Valores: O preços da parte aérea, poderão sofrer alterações determinadas pela cia aérea. Nos casos em que os bilhetes já estiverem emitidos/pagos, não haverá ônus aos passageiros. Nos casos em que a emissão dos bilhetes não estiver efetivada, a diferença tarifária será cobrada do passageiro.

3.5. Apresentação: Os passageiros deverão, sob sua responsabilidade apresentar-se no aeroporto indicado com antecedência de 3 (três) horas ao horário de saída do vôo e reconfirmar suas reservas, com antecedência de 72 horas da saída do vôo. A reconfirmação deverá ser feita nos escritórios locais das cias áreas ou através de suas centrais de reservas.

3.6. Fiscalização: O transportador não poderá retardar um vôo, para aguardar

passageiros que porventura estejam retidos por autoridades fiscais ou policiais. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem, e o passageiro sofrerá as penalizações do capítulo 4.

3.7. Conexões: Conexões deverão obedecer um prazo de 3 horas, e nos casos em que hajam mudança de aeroportos, 5 horas quando envolverem mais de uma cia. Aérea. Nos casos de conexões com a mesma cia. Aérea, estas obedecerão as publicadas em sistema pela própria companhia.

4. Condições específicas de Cancelamentos: Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou dos serviços contratados, bem como alteração de datas e/ou do destino da viagem. Solicitações de cancelamento de viagem e/ou serviços deverão ser feito por escrito, e as penalidades serão aplicadas conforme antecedência com que forem comunicadas a Antarky Viagens e Turismo.

4.1. Parte Terrestre Cancelamentos:

- Até 31 dias da data do embarque. - 10% do valor total da reserva.

- De 30 a 21 dias da data do embarque. - 20% do valor total da reserva.

- Com menos de 21 dias do embarque. Percentuais poderão ser superiores aos acima referidos, conforme previsto na Deliberação Normativa 161/185 da EMBRATUR.

- Quaisquer outras taxas e/ou multas de cancelamento IMPOSTAS pelos prestadores de serviços e fornecedores contratados no Exterior em nome do passageiro e intermediados pela Antarky Viagens e Turismo como: Serviços terrestres, Cruzeiros Marítimos, diárias em Hotéis, Lodges, Resort's, estações de Ski. Estes fornecedores aumentam substancialmente suas penalidades na medida em que o cancelamento acontece mais próximo a data de embarque, podendo chegar a 100% do valor total. Em certos casos, especialmente nos casos de reservas para datas nobres, como Reveillon, Carnaval, Feriados, e especificamente as aplicadas pelas estações de Ski durante a temporada de inverno. Uma previsão das possíveis multas será fornecida pela Antarky Viagens e Turismo aos passageiros ou a agência de viagens responsável pela venda durante o processo de reserva.

- Cancelamentos após o início da viagem. Não haverá reembolso, exceto serviços possíveis de serem recuperados junto aos fornecedores envolvidos.

4.2. Parte Aérea: Em vôos regulares, as passagens aéreas têm tarifas especiais reduzida, implicando em restrições (endossos, mudanças de rota e dias, reembolso, etc). Uma vez emitidas, serão aplicadas as penalidades praticadas pelas companhias aéreas, obedecendo às penalidades previstas nas regras tarifárias. Em caso em que couber reembolso, o mesmo só será efetivado pela Antarky Viagens e Turismo ao passageiro, após o recebimento do mesmo por parte da companhia aérea. Em caso de abandono da viagem, após a mesma ter se iniciado, não caberá ao passageiro em absoluto, nenhum reembolso. Bilhetes aéreos em vôos chartes/block charter são bilhetes NÃO REEMBOLSÁVEIS, bem como bilhetes aéreos internos no Equador conforme política estabelecida pelas cias aéreas domésticas daquele país.

É lícito ao passageiro, exercer seu direito de arrependimento, desistindo da viagem contratada no prazo de 7 dias a contar da contratação, desde que o faça por escrito, sendo que, neste caso, será lícito à contratada a cobrança das taxas previstas pela Deliberação Normativa da EMBRATUR nº 161 de 09/08/1985, além das multas e penalidades impostas pelas cias. aéreas.

5. Documentos a serem entregue pela Operadora: A Antarky Viagens e Turismo estará providenciando, imediatamente após a integralização do pagamento, a emissão de todos os documentos necessários para a viagem dos passageiros, e os mesmos serão entregues com até 96 horas após a integralização do pagamento, e no máximo com até 48 horas antes da data de embarque. Em caso de reservas com menos de 72 horas de antecedência a data de embarque, a Antarky Viagens e Turismo se reserva o direito de efetuar a entrega da documentação, no aeroporto de Guarulhos, São Paulo.

6. Documentos de responsabilidade dos passageiros: A documentação pessoal é de responsabilidade do passageiro e impos-sibilidade de embarque gerada por falta desta, é caracterizada como cancelamento da viagem, sendo aplicadas as penalidades do item 5.

7 Reclamações: Em caso de reclamações quanto a prestação dos serviços, o cliente deverá encaminhar por escrito, até 30 dias após o encerramento dos mesmos, conforme Artigo 26, Inciso I, parágrafo 1º. do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer dentro do prazo estipulado, a relação contratual será considerada perfeita e acabada. Ao participar da programação da Antarky Viagens e Turismo, o passageiro e sua mandatária, a agência de viagem, declaram conhecer as Condições Específicas relativas ao programa adquirido, pelo que aderem contratualmente.

Antarky Viagens e Turismo Ltda.

Assinatura Contratante

Assinatura Agência de Viagens vendedora

Local e Data

Carimbo com CNPJ da agência vendedora